

LEI COMPLEMENTAR N.º 174 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.012.

Altera o inciso IV, do artigo 48, e o artigo 79, todos da Lei Complementar n.º 166/2012.

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O inciso IV, do artigo 48, da Lei Complementar n.º 166, de 10 de abril de 2.012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48....

...

IV – De uma contribuição mensal do município à razão de 19,99 (dezenove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) sendo 13,93% para custo Normal e 6,06% para custo Suplementar, para a Administração direta, autarquias e Fundações, calculados sobre o valor da folha de pagamento dos segurados previstos nesta Lei Complementar.”

Art. 2º - O art. 79, da Lei Complementar n.º 166, de 10 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78 – O Diretor de Contabilidade, nos termos desta Lei Complementar será provido por um servidor público, pertencente ao quadro de efetivos e estáveis do Município, devendo ainda ter formação técnica em contabilidade ou graduado em Administração, sendo indicado pelo Coordenador – Diretor e nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art.3º- Fica implementado o plano de amortização da Previdência Municipal conforme tabela em anexo.

Art.4.º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias destinadas aos registros de obrigações patronais, cujo elemento de despesa é 3.1.91.13.00.

Art.5.º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 15 DE OUTUBRO DE 2.012.



Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal

ANEXO I- TABELA PLANO DE AMORTIZAÇÃO

ANO	TAXA CUSTO ESPECIAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2012	6,06%	31.183,68	374.204,21
2013	7,06%	36.329,51	435.954,08
2014	8,06%	41.475,33	497.703,95
2015	9,06%	46.621,15	559.453,82
2016	11,06%	56.912,80	682.953,56
2017	13,06%	67.204,44	806.453,30
2018	15,06%	77.496,09	929.953,04
2019	20,06%	103.225,20	1.238.702,39
2020	25,06%	128.954,31	1.547.451,74
2021	30,06%	154.683,42	1.856.201,09
2022	36,06%	185.558,36	2.226.700,31
2023	41,06%	211.287,47	2.535.449,66
2024	46,06%	237.016,58	2.844.199,01
2025	52,56%	270.464,43	3.245.573,17
2026	59,06%	303.912,28	3.646.947,32
2027	65,56%	337.360,12	4.048.321,48
2028	72,36%	372.351,72	4.468.220,59
2029	79,16%	407.343,31	4.888.119,71
2030	85,96%	442.334,90	5.308.018,83



Dr. Ultimo Butencourt de Freitas
Prefeito Municipal